



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.525, de 09 de janeiro de 2014.

*A Câmara Municipal de Palma, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.*

**Art. 1º** - Fica denominado a Academia ao Ar Livre de Palma SGT. Geraldo Caetano Gonçalves, instalada na Praça Braulino de Oliveira.

**Art. 2º** - Fica de responsabilidade do Executivo Municipal as despesas necessárias para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palma - MG, 09 de janeiro de 2014.

  
WALTER TITONELI  
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA

PUBLICADO POR AT. XAÇAO  
EM 09/01/2014

  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO